

Boa tarde, prezados!

A empresa Litucera Limpeza e Engenharia Ltda, regularmente inscrita no CNPJ sob o nº 62.011.788/0001-99, sediada na Rua Eduardo Ferragut, 55, Pinherinho, Vinhedo/SP., CEP 13289-322 por meio de seu Representante, Edmur Giuriati, CPF N° 338.641.848-19, vem através deste, solicitar o seguinte esclarecimento referente ao **PE 38/2024 – Itapecerica da Serra (SP)**:

- 1) Lendo o item 5.7 do Termo de Referência, entendemos que o custo relacionado a disponibilização de sabonete líquido e papel higiênico serão por conta da contratante.

5. OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DO CONTRATANTE

Além das obrigações contratualmente assumidas, o Contratante responsabiliza-se por:

- 5.4 Exercer a fiscalização dos serviços por técnicos especialmente designados, emitindo, mensalmente, relatório sobre a qualidade dos serviços prestados;
- 5.5 Indicar e disponibilizar as instalações necessárias à execução dos serviços;
- 5.6 Relacionar as dependências das instalações físicas, bem como os bens de sua propriedade que serão disponibilizados para a execução dos serviços, quando for o caso, com a indicação do estado de conservação;
- 5.7 Fornecer papel higiênico, sabonete líquido e papel toalha para abastecimento, pela Contratada, nos locais de prestação de serviços;

Está correto o nosso entendimento?

- 2) Algum dos funcionários deverá receber adicional insalubridade? Se sim, quais funcionários e em qual grau?
- 3) Todas as licitantes deverão apresentar planilha de composição de custos ou somente a empresa vencedora?
- 4) Quais convenções coletivas foram utilizadas para a confecção do orçamento da Prefeitura?

Att,

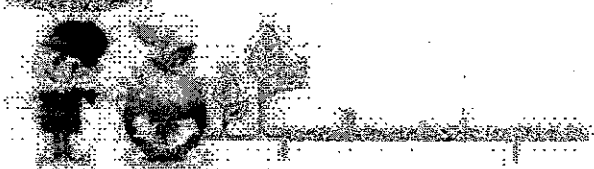
Luana Delalibera

Litucera Limpeza e Engenharia - LTDA

Dpto.de Licitação

(19) 3826-2260

www.litucera.com.br



Boa tarde, prezados!

A empresa Litucera Limpeza e Engenharia Ltda, regularmente inscrita no CNPJ sob o nº 62.011.788/0001-99, sediada na Rua Eduardo Ferragut, 55, Pinherinho, Vinhedo/SP., CEP 13289-322 por meio de seu Representante, Edmur Giuriati, CPF N° 338.641.848-19, vem através deste, solicitar o seguinte esclarecimento referente ao **PE 38/2024 – Itapecerica da Serra (SP)**:

- 1) Lendo o item 5.7 do Termo de Referência, entendemos que o custo relacionado a disponibilização de sabonete líquido e papel higiênico serão por conta da contratante.

~~5. OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DO CONTRATANTE~~

Além das obrigações contratualmente assumidas, o Contratante responsabiliza-se por:

- 5.4 Exercer a fiscalização dos serviços por técnicos especialmente designados, emitindo, mensalmente, relatório sobre a qualidade dos serviços prestados;
- 5.5 Indicar e disponibilizar as instalações necessárias à execução dos serviços;
- 5.6 Relecionar as dependências das instalações físicas, bem como os bens de sua propriedade que serão disponibilizados para a execução dos serviços, quando for o caso, com a indicação do estado de conservação;
- 5.7 ~~Fornecer papel higiênico, sabonete líquido e papel toalha para abastecimento, pela Contratada, nos locais de prestação de serviços;~~

Está correto o nosso entendimento?

- 2) Algum dos funcionários deverá receber adicional insalubridade? Se sim, quais funcionários e em qual grau?
- 3) Todas as licitantes deverão apresentar planilha de composição de custos ou somente a empresa vencedora?
- 4) Quais convenções coletivas foram utilizadas para a confecção do orçamento da Prefeitura?

Att,

Luana Delalibera
Litucera Limpeza e Engenharia - LTDA
Dpto.de Licitação
(19) 3826-2260
www.litucera.com.br



Boa tarde, prezados!

A empresa Litucera Limpeza e Engenharia Ltda, regularmente inscrita no CNPJ sob o nº 62.011.788/0001-99, sediada na Rua Eduardo Ferragut, 55, Pinheiro, Vinhedo/SP., CEP 13289-322 por meio de seu Representante, Edmur Giuriati, CPF Nº 338.641.848-19, vem através deste, solicitar o seguinte esclarecimento referente ao **PE 38/2024 – Itapeceira da Serra (SP)**:

Analizando o Termo de Referência vimos que há uma diferença entre o quantitativo de funcionários indicado no item 11.2 e o quantitativo obtido do cálculo (Área / Produtividade).

Para a escola Belchior de Pontes, PE, é dito que a quantidade total de funcionários é de 4 (3 auxiliares + 1 agente).

Item 11.2 do TR:

§	E.M. BELCHIOR DE PONTES, PE	3	1
---	-----------------------------	---	---

Ocorre que realizando o cálculo da área de cada escola dividida pela produtividade indicada no item 10 do TR, é obtido o quantitativo de 5 funcionários, conforme abaixo.

ESCOLA DE PONTES, PE					Quantidade
Item	Descrição	Metragem (Conforme item 12 do TR)	Produtividade (Conforme item 10 do TR)	Qtd de Funcionários (Metragem / Prod.)	
A	Manutenção de áreas comuns	750,00	300,00	2	APRO
B	Manutenção de áreas comuns	750,00	300,00	2	APRO
C	Manutenção de áreas comuns (limpeza, conservação, pintura, etc.)	-	300,00	0	APRO
D	Manutenção de áreas comuns (limpeza, conservação, pintura, etc.)	150,00	750,00	0	APRO
E	Manutenção de áreas comuns (limpeza, conservação, pintura, etc.)	750,00	750,00	1	APRO
F	Manutenção de áreas comuns (limpeza, conservação, pintura, etc.)	150,00	750,00	0	APRO
G	Manutenção de áreas comuns (limpeza, conservação, pintura, etc.)	750,00	750,00	1	APRO
H	Manutenção de áreas comuns (limpeza, conservação, pintura, etc.)	750,00	750,00	1	APRO
I	Manutenção de áreas comuns (limpeza, conservação, pintura, etc.)	750,00	750,00	1	APRO
J	Manutenção de áreas comuns (limpeza, conservação, pintura, etc.)	750,00	750,00	1	APRO
K	Manutenção de áreas comuns (limpeza, conservação, pintura, etc.)	750,00	750,00	1	APRO
L	Manutenção de áreas comuns (limpeza, conservação, pintura, etc.)	750,00	750,00	1	APRO
M	Manutenção de áreas comuns (limpeza, conservação, pintura, etc.)	750,00	750,00	1	APRO
Total de funcionários				5	APRO

* Observe que foi utilizada a fórmula "arred" do excel.

Realizando o mesmo cálculo para a área total das escolas, chega-se no quantitativo de 103 funcionários, o que difere da quantidade dimensionada pela Prefeitura, cuja é de 96. Veja:

TOTAL DE FUNCIONÁRIOS					Quantidade
Item	Descrição	Metragem (Conforme item 12 do TR)	Produtividade (Conforme item 10 do TR)	Qtd de Funcionários (Metragem / Prod.)	
A	Manutenção de áreas comuns	750,00	300,00	2	APRO
B	Manutenção de áreas comuns	750,00	300,00	2	APRO
C	Manutenção de áreas comuns (limpeza, conservação, pintura, etc.)	-	300,00	0	APRO
D	Manutenção de áreas comuns (limpeza, conservação, pintura, etc.)	150,00	750,00	0	APRO
E	Manutenção de áreas comuns (limpeza, conservação, pintura, etc.)	750,00	750,00	1	APRO
F	Manutenção de áreas comuns (limpeza, conservação, pintura, etc.)	150,00	750,00	0	APRO
G	Manutenção de áreas comuns (limpeza, conservação, pintura, etc.)	750,00	750,00	1	APRO
H	Manutenção de áreas comuns (limpeza, conservação, pintura, etc.)	750,00	750,00	1	APRO
I	Manutenção de áreas comuns (limpeza, conservação, pintura, etc.)	750,00	750,00	1	APRO
J	Manutenção de áreas comuns (limpeza, conservação, pintura, etc.)	750,00	750,00	1	APRO
K	Manutenção de áreas comuns (limpeza, conservação, pintura, etc.)	750,00	750,00	1	APRO
L	Manutenção de áreas comuns (limpeza, conservação, pintura, etc.)	750,00	750,00	1	APRO
M	Manutenção de áreas comuns (limpeza, conservação, pintura, etc.)	750,00	750,00	1	APRO
Total de funcionários				103	APRO

Pedido de esclarecimento - PE 38/2024 - Itapecerica da Serra (SP)

De: Luana - Licitação Litucera <licitacao@litucera.com.br>

Para: pregao@itapecerica.sp.gov.br

Cc: orcamento@litucera.com.br, - Orcamentos - Litucera <orcamento1@litucera.com.br>, orcamento2@litucera.com.br, orcamento3@litucera.com.br, orcamento4@litucera.com.br, 'Ana Laura - Licitação Litucera' <licitacao4@litucera.com.br>

Data: 12/08/2024 17:05

Para que haja isonomia entre as licitantes e tendo em vista que os quantitativos são fixados pela Administração, é necessário que seja esclarecido a metodologia de cálculo utilizada pela administração. Desse modo perguntamos:

- a) Qual foi a metodologia de cálculo utilizada pela Prefeitura?
- b) Qual fórmula a administração utilizou para o arredondamento das quantidades?
- c) Por qual motivo há essa divergência?
- d) A licitante que considerar quantitativo de funcionários diferente da Prefeitura será desclassificada?

2) A proposta inicial será oferecida pelo valor global do lote ou será decomposta nos itens de serviços?

